

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021

Fundo Municipal de Saúde	
41	
Fis:	8682/20
Proc:	
Processo: 8682/2020/ADM	

NOTA EMPENHO Numero **192**

INTERESSADO

Fornecedor	DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ:	16.970.999/0001-31
Endereço	AVENIDA CALDAS JUNIOR 27 ERECHIM			Cep	99713-150
Banco	104	Agencia	3881	Conta	003.175-2
Ficha	67	Data	29/01/2021	Requi	Venci
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO		Nº	000094/20	Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

GL - Global

J8 Gestão Atenção Básica

08 03 00 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLOGICO

10.301.0033.2094.0000 Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
3.250.512,00	299.000,00	7.155,00	2.944.357,00
7.155,00 sete mil, cento e cinquenta e cinco reais *****			

Material/Serviço

Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavirus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme SAD nº 117/2020, processo nº 8682/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO

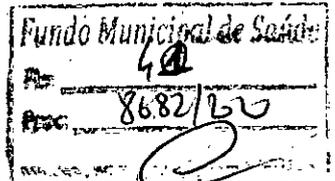

KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13464636/0001-36

R. Coronel Mota 418 - Centro

Exercício de 2021



NOTA EMPENHO Numero **192**

Processo: **8682/2020/ADM**

INTERESSADO

Fornecedor DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.970.999/0001-31
Endereço AVENIDA CALDAS JUNIOR 27 ERECHIM Cep 99713-150
Banco 104 Agencia 3881 Conta 003.175-2
Ficha 67 Data 29/01/2021 Requi Venci
Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000094/20 Doc

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

300 SAÚDE

000 Saúde

GL - Global

.8 Gestão Atenção Básica
08 03 00 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLOGICO
10.301.0033.2094.0000 Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
3.250.512,00	299.000,00	7.155,00	2.944.357,00

7.155,00 sete mil, cento e cinquenta e cinco reais *****

Material/Serviço

Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavirus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme SAD nº 117/2020, processo nº 8682/2020/ADM.


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE - ADJUNTO


KLEBER DA SILVA PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO DO FMS



Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde
42
8682/2020
0

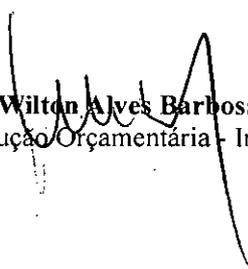
Ao Diretor do Fundo Municipal de Saúde,

Processo: 8682/2020/Vol. C

Objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

1. Encaminhamento do processo em tela para assinatura de Nota de Empenho;
2. Para demais providências.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2021.


Francisco Wilton Alves Barbosa
Gerente de Execução Orçamentária - Interino

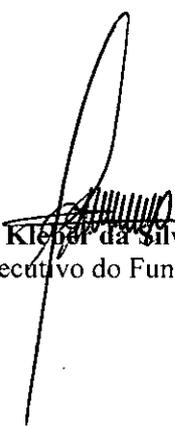
Ao GAB/SMSA,

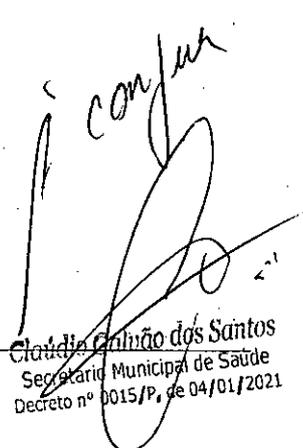
Processo: 8682/2020/Vol. C

Objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Para assinatura de Nota de Empenho e posterior encaminhamento a CONJUR para emissão de contrato.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2021.


Kleber da Silva Pinheiro
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde


Cláudia Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/P, de 04/01/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1- A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- O prazo para entrega dos materiais será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela SAF, prorrogável por igual período mediante justificativa razoável.

3.3 A entrega será efetuada, conforme a necessidade da SAF que emitirá uma Ordem de Fornecimento, em duas vias, em formulário próprio, à **CONTRATADA** onde, deverá constar o ciente, datado na margem da segunda via do documento.

3.4 Para os itens é obrigatório constar a marca, lote, validade e descrição completa do produto (conforme proposta apresentada) na nota fiscal.

3.5 O objeto deste certame **deverá ser entregue** pela empresa vencedora, Avenida Capitão Júlio Bezerra, Nº 1.150 - Bairro: Aparecida, sem nenhum tipo de ônus ao município, no horário de funcionamento (8h30m às 11h30m e das 14h30m às 17h30m);

3.6 O objeto deverá ser entregue no endereço citado no item 6.4, de segunda a sexta - feira, no horário de **8:30h às 11:30h e 14:30h às 17:30h**, à comissão de recebimento da SAF.

3.7 Os insumos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais, emitidas para o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL**; CNPJ 05.943.030/0001-55.

3.8 O Objeto será recebido e aceito, da seguinte forma:

3.8.1 Provisoriamente: no momento do recebimento, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) Quantitativo dos objetos entregues;
- b) Apresentação de documento, com identificação dentre outros, do fornecedor, descrição do objeto e quantidades.

3.8.2 Definitivamente: deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) Correspondência dos objetos entregues com as especificações exigidas no Edital e na proposta da **CONTRATADA**;
- b) Qualidade dos objetos;
- c) Conformidade da documentação apresentada quanto à identificação do **CONTRATANTE**, descrição dos objetos.

3.9 As despesas com fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as **Ordens de Fornecimento**, 01 (uma) via devidamente atestada pela **SMSA/PMBV** e das respectivas certidões;

JESSICA
MARIA
MARINI

031606300218

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Rua Coronel Mota, 418 - Centro

Contato: (95) 3621-1002

4.3 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

4.4 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.5 - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.6 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.7 - A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.8 - Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta;

4.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.10 - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.11 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Os medicamentos deverão ser fornecidos com a validade superior a 75% (setenta e cinco por cento) da vida útil, devendo os mesmos apresentar data de fabricação e data de validade, colocadas pelo fabricante, não sendo admitidas quaisquer rasuras ou emendas;

5.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.3 O ônus de substituição dos medicamentos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

5.4 Durante o prazo de garantia deverá ser providenciada a substituição dos medicamentos que apresentarem defeitos técnicos de fabricação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do comunicado à empresa responsável pelo fornecimento

JESSICA
MARIA
MARINI

0316063002
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro
contato: (95) 3621-1002

5.5 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

- a) Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega do objeto dentro das normas deste Termo de Referência
- b) Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos insumos/materiais, consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93.
- c) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- d) Designar fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;
- e) Fiscalizar e inspecionar a entrega dos insumos e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;
- f) Fornecer a qualquer momento e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- g) Solicitar a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.
- h) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- i) Notificar por escrito e/ou por e-mail institucional à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- j) Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;
- k) Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;
- l) Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município. Na conformidade do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.15.

II – À CONTRATADA:

- a) Realizar a entrega dos materiais, conforme especificado no anexo I.
- b) Caberá à empresa contratada, entregar o objeto, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes dessa entrega, devendo os

JESSICA
MARIA

03160630021

Secretaria Municipal de Saúde SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro
contato: (95) 3621-1002

insumos atender rigorosamente as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;

c) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta entrega;

d) Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a boa qualidade dos materiais para o uso, obrigando-se a repor, na hipótese de apresentar defeito, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, por outro insumos com qualidade igual ou superior;

e) O fornecimento do objeto em desconformidade com o especificado no anexo acarretará a imediata correção, caso não seja possível, será rejeitado, com aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

f) Comunicar à SAF, eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados e não transferir, total ou parcialmente, o objeto licitado;

g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Secretaria, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

h) Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente para contato permanente com a SAF, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.

i) Responder por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

j) Manter durante a execução do objeto todas as exigências deste Termo de Referência e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

JESSICA
MARIA
MARINI

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 2021.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

PELA CONTRATADA:

JESSICA MARIA MARINI
MARIA MARINI
03160630021
JESSICA MARIA MARINI
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

13/02

Testemunhas:

Nome: Rosilene Souza do Nascimento CPF: 441.379.632-91
Nome: Jan Oliveira Cavallero CPF: 019.920.652-09

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 – SMSA

Espécie: Contrato nº 011/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 7.950,00.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ nº. 16.970.999/0001-31.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

JESSICA
MARIA
MARINI

03166630021

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Rua Coronel Mota, 418 - Centro

Contato: (95) 3621-1002

DESPACHO

À SAF/SMSA,

Com providências atendidas, para prosseguimento.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2021.


MARIANA E. ALBUQUERQUE
Conjur/SMSA
OAB/RR N° 522



SMSA

ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº 8682/2020 Pregão nº 94/2020

Aquisição de Medicamento para Atendimento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
Conforme cláusula 3.2 do Contrato nº 11/2021/SMSA SOLICITAMOS O MEDICAMENTO

EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS							EMPENHO Nº 192	
Item	Descrição de Medicamento	Apresentação	Unidade	Quantitativo	Marca	Valor (RS) Estimado	Quant	Valor (RS) Total
05	Dexametasona, Fosfato de, 4mg/ml Ampola c/2,5ml	Solução Injetável	Ampola	5.000	HYPOPARMA	1,59	4.500	7.155,00
								7.155,00

Boa Vista - RR, 18 de Março de 2021

Moyses Humberto Carvalho de Oliveira
Superintendente SAF

16970999/0001-311

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS EIRELI

Av. Cadas Junior, 27 Sl. 02 - Três Vendas

CEP: 99713-150
ERECHIM - RS

RECEBIDO
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO
DE MEDICAMENTOS EIRELI
Av. Cadas Junior, 27 Sl. 02 - Três Vendas
ERECHIM - RS
CEP: 99713-150

16970999/0001-311

Custódia de Arquivos

Confere com Original
Em 18/03/2021
Rafaela S. de M. P. B. M. M.
Assessora Técnica
Matr. Cuiabá: 26501

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Rua Coronel Mota, 418 - Centro
Contato: (95) 3621-1002

S.A.F.
FOLHA 5
PROCESSO Nº 8682/2020
Boa Vista

30 dias em 17/04/21

45 dias - venc. 05/05/21

Termo de Juntada de Documentos

Processo: 8682/2020/ADM/Vol. C

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Nesta data anexamos aos autos os seguintes documentos:

- DOM nº 4142 de 14 de Abril de 2016 (Portaria 253/2016);
- DOU de 25 de Fevereiro de 2021 (Extrato de contrato);
- DOM nº 5321 de 25 de Fevereiro de 2021 (Extrato de Contrato);
- DOM nº 5324 de 02 de Março de 2021 (Pub. Fiscais e Com. de Recebimento);
- DANFE nº 15.108;
- Carta de Correção Eletrônica DANFE nº 15.108;
- Relatório de Recebimento da DANFE nº 15.108;
- Relatório Fotográfico da DANFE nº 15.108;
- Controle de Empenho nº 192;
- Quadro de Execução;
- Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhistas;
- Planilha de Certidões.

Boa Vista-RR, 30 de Abril de 2021.

Rosilene Souza do Nascimento
Assessora Técnica - SAF

de inteira responsabilidade do Arrematante.

2.16 - Por interesse da administração pública, a Prefeitura de Boa Vista-RR se reserva no direito de retirar ou incluir qualquer bem no presente Edital de Leilão, sem que do seu ato seja necessária nova publicação.

3. DA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão devem estar presentes no dia e hora marcada, assinar a lista de presença e entregar os documentos abaixo relacionados.

3.1 - Pessoa Física

- Carteira de identidade
- CPF(Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de endereço

3.2 - Pessoa Jurídica

- Cartão CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica.
- Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante

4. DAS RESSALVAS DE ORDEM LEGAL

O município não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas sejam inferiores ao valor mínimo estabelecido nos lotes indicados no subitem 1.3 do presente Edital, conforme previsão legal art. 22 da lei federal 8.666/93.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 - O arrematante pagará do lance em espécie, à vista e em 24 (vinte e quatro) horas, conforme "item 2.4 e 2.4.1".

5.2 - Em nenhuma hipótese conforme artigo 53, parágrafo 2º da lei federal 8.666/93 serão devolvidos os valores aludidos nos subitem 5.1.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

O prazo para retirada dos itens arrematados será de 15(quinze) dias úteis da realização do leilão e sua remoção se dará por conta e risco exclusiva do Arrematante. Ultrapassando esse prazo, fica o Arrematante ciente de que será cobrada uma multa de 1% (um por cento) ao dia, e mais, uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ciente, a título de armazenagem.

6.1 Esgotado o prazo previsto no item anterior e não havendo a retirada do bem arrematado, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis da execução da dívida pelo tesouro municipal

6.2 Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Municipal em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos e, ainda, a impossibilidade de participação, por igual período, em leilões promovidos pelo Município de Boa Vista/RR,

6.3 Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e o bem.

6.4 Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

7.1 - A listagem dos resultados do leilão será publicada no Diário Oficial do Município até o terceiro dia útil subsequente ao leilão.

7.2 - Eventual dúvida ou informação poderá ser esclarecida e/ou obtidos através dos seguintes contatos.

a) Comissão de Leilão - 3621-3783/ 9131-8303. E para constar, passou-se o presente Edital, devidamente publicado no Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2016.

Leonildo da Fonseca Farias
Presidente

Norcilene de Almeida Nascimento
Membro

Gleyciane de Souza Ferreira
Membro

Narisha Oliveira de Carvalho
Membro

Otoniel Ferreira de Souza
Decreto nº 028/E/2016

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 250/2016

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Recebimento dos materiais, equipamentos e insumos, referente aos Processos nº. 78/2015/SMSA, 80/2015/SMSA, 81/2015/SMSA, 82/2015/SMSA, 84/2015/SMSA, 85/2015/SMSA, 86/2015/SMSA, 87/2015/SMSA, 88/2015/SMSA, 89/2015/SMSA, 90/2015/SMSA, 91/2015/SMSA, 144/2015/SMSA e 150/2014/SMSA, os servidores MAYRON MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.200, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº. 25.133 e PAULA KALIANDRA DE AGUIAR COSTA, matrícula nº 130.699-1.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2016.

Rodrigo De Holanda Menezes Jucá
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

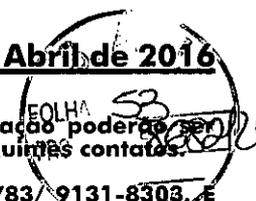
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 253/2016 - SMSA

DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO MEDIANTE REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS MATERIAIS ENTREGUES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.926/P, de 16 de abril de 2015, DOM nº. 3905,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade cons-





Endereços eletrônicos: licitnet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: ci@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local)

Em 23 de fevereiro de 2021.
LORENI GROSSELLI
Pregoeira

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 010/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao item 53.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 59.000,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 - SMSA
Espécie: Contrato nº 012/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 32.000,00
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.681.325/0001-57.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 015/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 54 a 58.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 64.776,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC/RUE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.418.191/0001-95.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012425/2020 - SMSA
Espécie: Contrato nº 004/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO - TESTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 1.210.300,00
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2.094 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA - LTDA, CNPJ nº 11.308.834/001-85.
Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 009/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 71, 73, 75, 141 e 163.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 239.680,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 17.472.278/0001-64.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de fevereiro de 2020.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 - SMSA
Espécie: Contrato nº 011/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 7.950,00.
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ nº. 16.970.999/0001-31.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 008/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens 24, 41, 58, 72, 85, 91, 95, 158 e 182.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 63.389,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: W.M. COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 08.978.089/0001-77.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07543/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 017/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ESPAÇADOR, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 77.073,75
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RS MED LTDA, CNPJ nº. 03.840.189/0001-19.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07543/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 018/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ESPAÇADOR, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 40.890,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CITECHNOVA COMÉRCIO * E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº. 08.978.089/0001-77.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07541/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 019/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LUVAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL E PANDEMIA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 87.600,00
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2271 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Outros - 2.290.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS - LTDA, CNPJ nº. 15.031.173/0001-44.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 014/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 38, 65, 115 e 210.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 16.851,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/CAPS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 27.806.274/0001-29.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 016/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 49, 144, 215, 235 e 244.
Modalidade: Pregão Eletrônico.



Data de Assinatura do Contrato: 15 de fevereiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 011/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 7.950,00.
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ nº. 16.970.999/0001-31.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 8682/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 012/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 32.000,00
Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.681.325/0001-57.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 013/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 11, 12, 37, 44, 59, 103 e 111.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 70.175,50
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/RUE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDICOM EIRELI, CNPJ nº. 22.635.177/0001-05.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 014/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 38, 65, 115 e 210.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 16.851,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/CAPS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 27.806.274/0001-29.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 015/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 64.776,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC/RUE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº. 12.418.191/0001-95.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021933/2019 – SMSA
Espécie: Contrato nº 016/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos itens de 49, 144, 215, 235 e 244.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 960.935,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: SUS/MAC/RUE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº. 21.297.758/0001-03.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM n.º 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, SHEILA NASCIMENTO CÔELHO, matrícula n.º 45.226, e/ou DANIEL C. LEITE DE MENDONÇA, matrícula n.º 952.101, e/ou ELISVANE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula n.º 75.735, para exercer a fiscalização do Processo n.º 5808/2020/SMSA, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 55/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM n.º 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o fiscal dos Processos a seguir:

I - Processo n.º 21.564/2019/SMSA: destituir a servidora ROBERTA PEREZ DE SALES, matrícula n.º 951.355, e nomear o servidor LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, matrícula n.º 29.691.

II - Processo n.º 19.600/2019 ADM/SMSA: destituir a servidora ROBERTA PEREZ DE SALES, matrícula n.º 951.355, e nomear o servidor LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, matrícula n.º 29.691.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a 01 de março de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 57/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM n.º 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula n.º 29.499, e RONAN SALES FARIAS, matrícula n.º 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos oriundos dos Processos n.º 7493/2020/SMSA, 7541/2020/SMSA, 8682/2020/SMSA, 21.933/2019/SMSA e 12.425/2020/SMSA.

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento dos medicamentos objetos dos contratos dos processos administrativos descritos no artigo anterior, tendo como responsável a

Superintendência de Assistência Farmacêutica
Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
CAROLINA WOTTRICH	952.099
JOSÉ SERRA JÚNIOR	44.023
ADIÊNIO SILVA DE FARIAS	44.004

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 58/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM n.º 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o fiscal do Processo a seguir:

I - Processo n.º 3.056/2017/SMSA: destituir a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 911.017, e nomear a servidora OLIVIA VICENTE WALKER, matrícula n.º 25.539.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2020/SMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020
Processo Administrativo nº: 7.493/2020-SMSA
Espécie: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n.º 071/2020-SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio da Ata de Registro de Preço n.º 071/2020-SMSA em 72,66% (setenta e dois vírgula sessenta e seis por cento) a menor do valor originalmente pactuado, não afetando os atos jurídicos praticados.

EMPRESA/EMPRESARIADO	ITEM	VALOR ORIGINAL DA ATA	VALOR REEQUILIBRADO DA ATA	VALOR ORIGINAL DO ITEM	VALOR REEQUILIBRADO DO ITEM
BLUE OCEAN CONFECÇÕES SA	01	2.691.500,00	765.732,70	1,30	0,38

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Orgão gerenciador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Fornecedora registrada: BLUE OCEAN CONFECÇÕES

S.A

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEBEMOS DE DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI-EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	R\$ 7.155,00 Nº 15108 SÉRIE 1
RECEBIDO POR	RG/CPF	ASSINATURA

 DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI-EPP Rua Victorio Luiz Zaffari 107 TRES VENDAS ERECHIM CEP 99700000 FONE: 5435190702	Identificação do Emitente DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	RS 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 15108 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA / Geral	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210053106347 18/03/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390164119	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 16.970.999/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BOA VISTA		05.943.030/0001-55	18/03/2021
ENDEREÇO RUA CORONEL MOTA N.: 418	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 69312000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18/03/2021
MUNICÍPIO Boa Vista	FONE/FAX (95)3224-8988	UF RR	HORA DE SAÍDA 15:07:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240126675			

FATURA	15108/1	17/04/2021	7.155,00
---------------	---------	------------	----------

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS S.T.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
7.155,00	500,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.155,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	V.ICMS UF DEST.	VLR TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,50	2.425,55	0,00	7.155,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRFTE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
9					27,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO/LOTE/VALIDADE	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	Vlr. Líquido	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
102	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ 2,5 ML (G) HYPOFARMA LOTE 20050323 Fab/Vct. 30/07/2020 - 30/05/2022	30043290	000	6108	UND	4500	1,5900	1,5900	7155,0000	7155,00	506,65	0,0000	7	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES {DEPOSITO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AG. 3881 OP: 003 CC.175-2 Vlr Aprox. Trib. R\$ 2.425,55 (33,90%) assim distribuído : União: 13,45% Estado: 7,00% Fonte: IBPT PROCESSO 8652/2020 } ENTREGA: AV CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 1130, BAIRRO APARECIDA-CEP 69 305025 - HORÁRIO: 8H ÀS 11:30H/14H ÀS 17:30H.	RESERVADO AO FISCO

CC-e
CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA



	Identificação do Emitente DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI-EPP Rua Victorio Luiz Zaffari 107 TRES VENDAS ERECHIM CEP 99700000 FONE :5435190702	
	CHAVE DE ACESSO 4321 0316 9709 9900 0131 5500 1000 0151 0814 2604 8917	RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390164119	CNPJ 16970999000131	DATA DA EMISSÃO 18/03/2021

1	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	NOTA FISCAL 15108
---	--------------------------	----------------------

DESTINATÁRIO/REMENTENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA VISTA		CNPJ/CPF 05943030000155	
ENDEREÇO RUA CORONEL MOTA 418		BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 69312000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18/03/2021		MUNICIPIO Boa Vista	FONE/FAX (95)3224-8988
UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 240126675		

EVENTOS DA CC-e

AMBIENTE Produção	VERSÃO 4.00	ORGÃO RS	SEQUENCIAL DO EVENTO 1
EVENTO MENSAGEM DA RECEITA Lote de Evento Processado			
DATA, HORA E NÚMERO DO PROTOCOLO 27/04/2021 16:33:03 143210053106347			
DESCRIÇÃO DA CARTA DE CORREÇÃO MUNICIPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL EMPENHO 192 CONTRATO 11/2021 DEXAMETASONA INJETÁVEL AMPOLA			

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.